LEI MUNICIPAL Nº.: 2.828/2011, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **"ASSOCIAÇÃO DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO PROJETO VOU VIVER"**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.537.123/0001-06, com sede na Rodovia GO-330 – Zona Rural, neste município.

Art. 2º - À **ASSOCIAÇÃO DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO PROJETO VOU VIVER** ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de novembro de 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal